ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 29 / 08 / 19
Lagarto, 29 de 08 de 19
Funcionário(a)

LEI N.º 868
DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Denomina Centro Especializado em Reabilitação – CER III, neste Município e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do Centro Especializado em Reabilitação – Cer III, localizado no Bairro Novo Horizonte, neste Município, para **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III - MARIA ROCHA DIAS - "D. Maroca".**

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 698, de 24 de outubro de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 29 de agosto de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Márcio Vinicio Ferreira Cruz
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Polyana de Souza Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 868
DE 29 DE AGOSTO DE 2019

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita